





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Foi noticiado e divulgado na imprensa local, áudio em que empresário e um advogado, listam uma série de denúncias contra o atual diretor de futebol e logística da Federação Brasiliense de Futebol.

Segundo a matéria, os trâmites para a realização dos jogos ficam por conta da Federação de origem, do time mandante e dois organizadores dos eventos, e ainda, que nos dias dos jogos o diretor fica nas catracas do estádio Mané Garrincha vendendo ingressos ilegalmente.

Saliento o disposto no art. 40, §2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa, assim como o art. 60, XIV da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os art. 36 e 38 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que impõe prazo legal para o atendimento às solicitações de informações

Importante salientar ainda, que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ○

Setor Protocolo Legislativo  
R.D. Nº 24501/2017  
Folha Nº 02 de 6



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Sendo assim, solicito informações sobre a quantidade de torcedores que estiveram no estádio Mané Garrincha em jogos do Campeonato Brasileiro da série "A" 2016, conforme disposto na catraca.

Pelo exposto, proclamo aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em.....



**Deputado DELMASSO**  
**Autor**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2450, 2017  
Folha Nº 03 Belu

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 2.450/17.

**Autoria:** Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 08/03/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 2450/2017  
Folha Nº 04 Bete